

ATA DA SESSÃO 001 (PÚBLICA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

ID-CIDADES Nº 2023.019E0700001.01.0039

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h 30min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 25.106/2021, alterado pelo Decreto n.º 27.912 de 22 de março de 2023, composta por Jamille Quevedo Denadai, Saulo dos Santos Deambrozi, Olivian Barcelos Campo Dall’Orto, Lailla Dayani Dias Mercandele, Mateus Drago Viganô, Daniele Albuquerque Schuster Miranda, Diego William Buss Sarter, Bruno Paula de Silva Ferraz, Carlos Henrique Rossin e Leandro Damaceno Zacché, sob a presidência da primeira, reuniu-se para abertura dos envelopes da Proposta de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**, cujo objeto é a **Execução de obra de contenção e estabilização de encosta no Bairro Raul Giuberti, Rua Octávio Gobbi – Colatina/ES**, conforme processo nº 012069/2023.

Apresentaram envelopes de proposta as empresas: TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., protocolo nº 019629/2023; PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., protocolo nº 019640/2023.

Credenciamento: Esteve presente à sessão o representante da empresa PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Sr. Rodney Tofoli.

Inicialmente, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as “**propostas de preços**”, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.870/2021, que institui normas para licitações na Administração Pública Municipal, sendo classificadas as empresas da seguinte forma:

Quadro 01 – Tabela de Classificação:

ORDEM	EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTA DE PREÇOS (R\$)
1º	PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.	R\$ 1.370.656,97
2º	TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 1.416.437,67

Em análise dos documentos de proposta de preços, a Comissão considerou que as documentações apresentadas pelas licitantes atendem as exigências editalícias, restando as mesmas **CLASSIFICADAS** conforme Quadro 01 – Tabela de Classificação.

Levando em consideração a renúncia expressa do direito ao prazo para recurso, assegurado pelo Art. 109, da Lei n.º 8.666/93, do preposto da licitante presente à sessão e também do e-mail expressando a renúncia da licitante que não esteve presente (em anexo a esta ata), encerramos a fase de proposta de preços e prosseguimos para a fase de habilitação.

A documentação referente a habilitação foi submetida a análise dos representantes credenciados que apresentaram as seguintes considerações.

O representante da empresa PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA apresentou as seguintes considerações:

1) PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

1.1 – “A empresa TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA não atende aos requisitos de qualificação técnica operacional. A mesma apresentou atestados sem ART e sem selo do CREA.”

De fato, a Comissão constatou que a empresa TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA descumpriu o item 9.4.7.a.1 do edital, restando a mesma DESCLASSIFICADA.

Em análise a Comissão constatou que a empresa PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA apresentou a documentação de habilitação em conformidade as exigências do instrumento convocatório, restando a mesma HABILITADA.

Levando em consideração a renúncia expressa do direito ao prazo para recurso, assegurado pelo Art. 109, da Lei n.º 8.666/93, do preposto da licitante presente à sessão e também do e-mail expressando a renúncia da licitante que não esteve presente (em anexo a esta ata), encerramos a fase de habilitação.

Desta forma, a Comissão decide declarar a empresa PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA VENCEDORA do certame, com o valor proposto de R\$ 1.370.656,97 (um milhão trezentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente Ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo Nº. 012069/2023.

Jamille Quevedo Denadai
Presidente

Saulo dos Santos Deambrozi
Membro

Olivian Barcelos Campo Dall'Orto
Membro

Laila Dayani Dias Mercandele
Membro

Mateus Drago Viganô
Membro

Diego William Buss Sarter
Membro

Carlos Henrique Rossin
Membro

Leandro Damaceno Zacché
Membro

Daniele Albuquerque Schuster Miranda
Membro

Bruno Paula de Silva Ferraz
Membro

PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
Sr. Rodney Tofoli